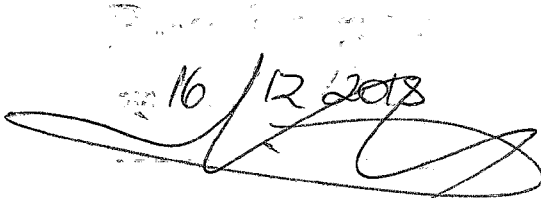
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>20151216u230608440001231200.219.132.104</small>	Número da Nota 00000034				
	Data e Hora de Emissão 16/12/2015 11:08:39				
	Código de Verificação 4CRI-2F4S				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 23.060.844/0001-23	Inscrição Municipal: 0.644.206-4	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: FERNANDO SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS					
Nome Fantasia: FERNANDO SANTANA ADVOGADOS		Tel.: (21)2215-9688			
Endereço: RUA SENAD DANTAS 7, PAV 12 - CENTRO - CEP: 20031-202					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: comercial@escritoriocontabilvieira.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 503.956.537-20	Inscrição Municipal: ---	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: MARCOS DA ROCHA MENDES					
Endereço: ---		Tel.: ---			
Município: ---	UF: ---	E-mail: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente ao apoio do exercício Parlamentar, auxiliando no preparo dos discursos, elaboração dos pareceres sobre assuntos de interesses, assessorando em funções do Deputado Federal e sua atuação Legislativa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.					
					
VALOR DA NOTA = R\$ 12.500,00					
Serviço Prestado 17.14.01 - advocacia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	25,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. 					